

PROCESSO Nº: SEDEC-PRO-2023/00396;

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC; GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do recurso administrativo interposto pela pessoa jurídica Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda., RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 55/SGAC/PGE/2024; 2. CONHECER, sem a concessão de efeito suspensivo, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela recorrente, de modo a manter incólume a decisão sancionatória proferida pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico; e 3. Determinar que se notifique a interessada e seus defensores, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique-se a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 21 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8e93f55d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar